



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2019

De acordo com o memorando da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar nº 103/2019.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **M F I TRANSPORTES DE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº20.587.856/0001-12, com endereço na Av Luiz Silveira, nº 1044, Centro, CEP 95-540-000, Palmares do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar 23,81% ao valor do contrato original, o que equivale ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Justifica-se o presente termo aditivo devido a necessidade de serem realizadas mais duas viagens, sendo uma de ônibus (42 lugares) e uma de micro-ônibus de no mínimo (26 lugares), devido a frota do município precisar de manutenção.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT
01 viagem	01 (um) ônibus com capacidade mínima para 42 passageiros sentido Tavares a Porto Alegre DIA 25/04/2019	R\$ 1.800,00
01 viagem	01 (um) micro-ônibus com capacidade mínima para 26 passageiros sentido Tavares a Osório e Capão da Canoa no dia 17/04/2019	R\$ 1.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 15 de abril de 2019

**M F I TRANSPORTES DE TURISMO LTDA**  
CONTRATADA

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ANA BEATRIZ LOPES PAIVA**  
Sec. Mun. Saúde e Bem Estar

Examinado e Aprovado  
**Guilherme Oliveira Costa**  
Procurador Jurídico. - OAB/RS nº 87415

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento  
CPF nº 039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva  
CPF nº 002.710.880-52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras